



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.920/2011

(de 21 de setembro de 2011)

AS COMISSÕES DE

S.S.em

04.10.2011

PRESIDENTE

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica denominada "**FLORINDA DA
SILVA ZAMBELLI**", a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro da
Calcárea, neste município.

§ 1º - Da placa indicativa deverá constar:
"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLORINDA DA SILVA ZAMBELLI".

§ 2º - Integrará a presente lei, a biografia da
homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S.em

19.10.2011

PRESIDENTE

-DR. IDEIR HAMAMOTO-
Vereador

BIOGRAFIA

Florinda da Silva Zambelli, nascida em 15 de janeiro de 1914, companheira e mulher de pulso forte, casou-se com Adamo Zambelli logo após sua passagem pela malfadada revolução de 1932.

Praticante de inúmeros atos assistenciais, caridosos e religiosos, viveu 89 anos que consagraram uma cidadã de grande reputação moral e familiar, deixou seu exemplo que é seguido pela família Zambelli.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4.920/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. IDEIR HAMAMOTO, DISPONDO SOBRE DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises das comissões encarregadas às matérias afetas à finanças.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.920/2011.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MAXIMO LEANDRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.920/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE : ÁLVARO BERTI

RELATOR: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

MEMBRO: JOSEEA MARIA MARQUES DA SILVA

Projeto Doutor Idir Denominando UBS da Calceira

Florinda da Silva Zambelli, nascida em 15/01/1914 e falecida em 09/12/2003 viveu 89 anos que a consagraram uma cidadã de grande reputação moral e familiar.

Companheira e mulher de pulso forte, casou-se com Sr. Adamo Zambelli logo após sua passagem pela malfadada revolução de 1.932.

Praticante de inúmeros atos assistenciais, caridosos e religiosos, deixou seu exemplo, que é seguido pela família Zambelli.

29/09/11

49.762.792/0001 - 2
CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
RUA ALBERT HANSER, 80
CEP 07700 - 000
CAIEIRAS - SP